AVISO DE ABERTURA 2026/2027

TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) –Psicólogo(a)

Contratação de Escola

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo(a).

N.º de horas	Carreira / Categoria	Área
35	Técnico(a) Especializado(a)	Psicólogo(a)

1. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

2. N.º de horas semanais

35 horas.

3. Duração do contrato

O contrato vigora até 31 de agosto de 2027.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis – Grijó, Vila Nova de Gaia, sito na Rua da Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 Grijó, Vila Nova de Gaia.

5. Caracterização das funções

Desempenho de funções de Psicólogo(a).

6. Requisitos de admissão

a) Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
   - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
   - 18 anos de idade completos;
   - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
   - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
   - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (pós-Bolonha); ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos.

7. Formalização da candidatura

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior. Para tal, devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da AGSE.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, em https://aejuliodinis-grijo.pt.

d) Os portefólios, bem como os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser enviados para concursos@aejuliodinis-grijo.pt (sendo, neste caso, pela mesma via, acusada a receção da candidatura por parte do Agrupamento) ou entregues em mão nos Serviços Administrativos.

e) O portefólio deve ser apresentado em ficheiro único, devendo da primeira página constar apenas o nome completo do candidato, o número de candidato, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel e email). O portefólio não deve exceder sete páginas, devendo incluir, na última página, uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções e a relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver. A experiência profissional deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

f) Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel e email).

g) Para este processo tem caráter obrigatório a consulta e utilização da aplicação informática da AGSE e a consulta da página eletrónica do Agrupamento.

h) Devem ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura, bem como toda a demais legislação aplicável.

8. Critérios de seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção:

a) Avaliação do Portefólio (AP) – 30%

Subcritérios:

- Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – 6%
- Formação profissional relevante para as funções a desempenhar – 6%
- Qualidade da reflexão crítica – 8%
- Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção na área a que se candidata, valorizando-se a experiência com comunidades ciganas – 10%

b) Experiência Profissional (EP) – 35%

Subcritérios:

- Sem experiência profissional – 0%

- 1 ano – 5%
- 1 – 3 anos – 10%
- 3 – 5 anos – 15%
- 5 – 8 anos – 25%
- 8 anos – 35%

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%

Por razões de celeridade, a EAC poderá ser faseada, por ordem decrescente da classificação conjunta, obtida pela Avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional, até à satisfação da necessidade.

Subcritérios:

- Capacidade de expressão, comunicação e de relacionamento interpessoal – 4%
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 4%
- Capacidade de trabalho em equipa – 7%
- Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – 10%
- Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a que se candidata – 10%

9. Motivos de exclusão

Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE);

b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;

d) A não comprovação das habilitações requeridas;

e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;

f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

10. Disposições finais

a) Findo o prazo de candidatura, será afixada, na sede do agrupamento, bem como publicada na respetiva página eletrónica (https://aejuliodinis-grijo.pt), a lista dos candidatos admitidos a concurso. Posteriormente, os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências. Concluída esta etapa, será divulgada a classificação conjunta resultante da avaliação dos critérios previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 8.

b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telemóvel.

c) Terminado o processo de seleção, a lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica do agrupamento, em https://aejuliodinis-grijo.pt/, e o candidato selecionado contactado por email/telemóvel.

Grijó, 14 de setembro de 2026

A Diretora,

Lourdes Beleza